



Projeto de Lei No 26/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-: LEI Nº 1.020, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.959 :-

(Autoriza o contrato dos serviços de um Engenheiro, para organização do Plano Diretor da Cidade, e dá outras providências.

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais de um Engenheiro, para a elaboração do Plano Diretor da cidade, mediante o salário mensal de Cr\$ 13.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), que o mesmo perceberá até o término do trabalho a ser realizado.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), para atender no corrente exercício, a despesa de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Ficam anuladas parcialmente, na dotação constante do orçamento vigente, e codificada sob o nº 6.20.1 - 8.29.4 - DESPESAS DIVERSAS, c) Anulo a Maternidade e a Infância, as seguintes verbas:

- I - Auxílio à Maternidade da Mãe Pobre do Centro Espirita Antonio de Paula, para construção da Maternidade..CR\$ 80.000,00;
 - VII - Para o Lar Batista das Crianças.....CR\$ 40.000,00;
 - IX - Para o concurso de Robustez Infantil.....CR\$ 1.500,00.
- TOTAL DAS ANULAÇÕES:-.....CR\$ 121.500,00

Artigo 4º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações a que se refere o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 DE SETEMBRO DE 1.959, 348ª DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- A L D O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço do Expediente e Pessoal, e publicada na Portaria Municipal em 17 de Setembro de 1.959.

Argêu Batista
- ARGÊU BATISTA -
Diretor Administrativo.